



**DIREITO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA
NO ÂMBITO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA:**

.....
MANUAL COMPILADO

ALESSANA RIBEIRO REZENDE VILELA

Universidade Vale Do Rio Verde 2021

Universidade Vale do Rio Verde
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão
Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino

Elaboração: **Alessana Ribeiro Rezende Vilela**

Coordenação: **Prof. Dr. Zionel Santana**

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Biblioteca da Universidade Vale do Rio Verde - UNINCOR

V699d Vilela, Alessana Ribeiro Rezende
Direito à Educação Inclusiva no âmbito da legislação brasileira: manual
compilado / Alessana Ribeiro Rezende Vilela. Três Corações, 2021.
28 f. : il. color.

Orientador: Dr. Zionel Santana.
Universidade Vale do Rio Verde – UNINCOR. Mestrado em Gestão,
Planejamento e Ensino.

1. Educação Inclusiva. 2. Pessoas com deficiência – Estatuto legal, leis, etc.
3. Crianças com deficiência – Educação. 4. Legislação em direitos humanos.
Pessoa portadora de deficiência. 5 Assistência judiciária às pessoas com
deficiência. I. Santana, Zionel. II. Universidade Vale do Rio Verde – Unincor. III.
Título.

CDU:34:376

Reitora

Prof^a. Dra. Renata Mantovani de Lima

Vice-Reitor

Prof^o. Me. Marcelo Junqueira Pereira

Diretor Geral

Prof^o. Leandro Rodrigues de Souza

Diretor Executivo

Prof. Túlio Marcos Romano

Pró-Reitora de Graduação e Assuntos Acadêmicos

Prof. Dr. Lácio César da Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Prof. Dr. Lácio César da Silva

Pró-Reitora de Assuntos Administrativos

Prof^a. Viviane Barbosa

Coordenação do Mestrado

Prof^a. Dr. Antônio dos Santos Silva

Mantenedora da UninCor

Fundação Comunitária Tricordiana de Educação – FCTE

Fundação Comunitária Tricordiana de Educação - FCTE Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações - UNINCOR Av. Castelo Branco, 82 - Chácara das Rosas – Centro 37410-000 - Três Corações - MG Tel: (0xx) 35- 3239-1239
E-mail: biblioteca@unincor.edu.br

Catálogo na fonte
Bibliotecária responsável:

Sumário

1 APRESENTAÇÃO	6
2 O PRODUTO	7
2.1. LEGISLAÇÃO APLICADA À EDUCAÇÃO INCLUSIVA	7
2.1.1. DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS (1948)	7
2.1.2. PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA (1969)	8
2.1.3. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (1988)	8
2.1.4. LEI nº 7.853/1989 - DIREITOS INDIVIDUAIS E SOCIAIS DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS	8
2.1.5. LEI nº 8.069/1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)	8
2.1.6. DECLARAÇÃO DE SALAMANCA (1994)	9
2.1.7. LEI nº 9.394/1996 - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB)	9
2.1.8. LEI nº 10.098/2000 - ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA	9
2.1.9. PARECER DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO RELATIVO A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CNE/CEB nº2/2001	9
2.1.10. CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (2007)	10
2.1.11. LEI nº 12.764/2012 - DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	10
2.1.12. LEI nº 13.005/2014 - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)	10
2.1.13. LEI nº 13.149/2015 – LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO (LBI)	11
2.1.14. BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC	11

2.1.15. AGENDA ONU 2030	11
2.1.16. POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNEE)	11
2.2. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	12
2.2.1. MODELO DE TERMO GENÉRICO PARA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES	13
2.2.2. MODELO DE TERMO GENÉRICO PARA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO	14
2.2.3. MODELO DE TERMO GENÉRICO PARA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO COM CÓPIA ÀS DEMAIS SECRETARIAS	15
2.2.4. MODELO DE TERMO GENÉRICO PARA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	16
2.2.5. MODELO DE TERMO GENÉRICO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO JURÍDICO À DEFENSORIA PÚBLICA	17
2.2.6. MODELO DE TERMO GENÉRICO DE DENÚNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA	18
3. ORIENTAÇÕES	19
REFERÊNCIAS	20

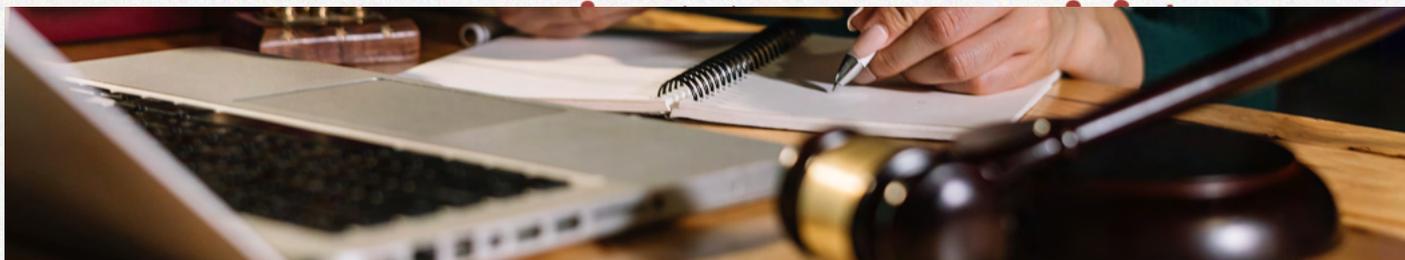
1 APRESENTAÇÃO

A presente cartilha, fruto da dissertação homônima defendida pela autora (DIREITO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ÂMBITO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA: Manual compilado/2021) no Programa de Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino da Universidade Vale do Rio Verde – UninCor, foi elaborada com base em princípios constitucionais inerentes à educação no Brasil, especialmente em relação às garantias de seu acesso por todos os cidadãos, sem distinção alguma.

A autora, advogada há mais de vinte anos, atuando diretamente nas áreas de Direito Educacional e Regulatório, discente do Programa de Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino da Universidade Vale do Rio Verde – UninCor, é membro da Comissão “OAB vai à Escola” da 35ª subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Minas Gerais, integrou a Comissão da Mulher advogada no âmbito municipal e estadual, atuou no Conselho Municipal de Saúde do município de Três Corações e atualmente integra o Condur – Conselho de Desenvolvimento Urbano de Três Corações/MG, procurou, por meio do presente trabalho, unir suas duas paixões, o direito e a educação em uma cartilha informativa a respeito dos direitos das pessoas com necessidades especiais, especialmente quanto ao acesso à educação, cláusula pétrea da Constituição Federal do Brasil.

Para a elaboração de todo o material desta cartilha, empregou-se pesquisa documental, especialmente a respeito da legislação educacional e dos pactos e tratados os quais o Brasil é signatário, estes garantindo o acesso e efetividade na aplicação dos princípios basilares da educação.

Assim, fruto de extensa pesquisa, este trabalho pretende auxiliar profissionais do direito e da educação, alunos, pais e interessados a respeito da legislação que garante o acesso à educação por pessoas com deficiência, suas nuances e especificidades, bem como auxiliá-las na resolução de dificuldades para o seu cumprimento, afinal, conforme mencionado, a educação é um direito de todos.



Fonte: (FREEPIK, 2021, p.07)

2 O PRODUTO

Conforme será visto adiante, a presente cartilha faz a contextualização da educação inclusiva no país, trazendo o descritivo da legislação destinada ao acesso à educação para pessoas com necessidades especiais, bem como as próprias necessidades especiais de aprendizagem.

Também, neste material será possível encontrar uma proposta de intervenção no processo educacional, sob a perspectiva positiva da educação inclusiva, que se dá por meio da disponibilização de termos jurídicos elaborados com vistas a auxiliar alunos, pais, pesquisadores e demais profissionais do processo educacional no dia a dia da educação inclusiva, tudo conforme os subitens abaixo.



Fonte: (FREEPIK, 2021, p.07)

2.1 LEGISLAÇÃO APLICADA À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

2.1.1 DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS (1948)

Proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em um cenário pós-guerra do início do século XX, tem o objetivo a promoção, por meio da educação e do ensino, do respeito aos direitos fundamentais e à liberdade humana de forma coletiva e é considerado documento fundamental na reformulação do sistema de ensino brasileiro. De acordo com o documento, toda criança tem direito à educação gratuita, sem distinção.

2.1.2 PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA (1969)

Aprovado na Convenção Americana de Direitos Humanos, ocorrida na Costa Rica no ano de 1969, este pacto tem como principal objetivo a preservação dos direitos humanos fundamentais, tais como o acesso à educação, saúde e cultura. Influenciou o Brasil, o qual é país signatário do pacto, na elaboração de sua constituição e demais leis relativas aos direitos humanos fundamentais.

2.1.3 CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (1988)

A Carta Magna do país, documento que marca a redemocratização Brasil no final do século XX, possui dentre suas mais diversas disposições, grande enfoque na educação, sob a ótica política e de interesse público, estabelecendo-a como direito fundamental a todo cidadão brasileiro, sem distinção e de forma gratuita, como condição à dignidade da pessoa humana e ao Estado Democrático de Direito.

2.1.4 LEI no 7.853/1989 - DIREITOS INDIVIDUAIS E SOCIAIS DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

Sancionada no momento de redemocratização do país, garante apoio aos portadores de deficiência, bem como sua integração social sobre a Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência-CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crime, e dá outras providências.

2.1.5 LEI nº 8.069/1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

O ECA é considerado um verdadeiro conjunto de normas com o objetivo de proteção integral à criança e ao adolescente, notadamente quanto à violação dos direitos humanos. Objetiva assegurar o direito de criação da criança no

seio familiar, atuando, também, no amparo de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, estimulando o estudo e a capacitação técnica para o acesso ao mercado de trabalho.

2.1.6 DECLARAÇÃO DE SALAMANCA (1994)

Elaborada na Conferência Mundial sobre Educação Especial em Salamanca, Espanha, o documento cuidou de traças diretrizes básicas para formulação de políticas e os sistemas educacionais de forma a abranger o movimento de inclusão social, especialmente quanto às crianças, jovens e adultos com necessidades especiais no sistema educacional.

2.1.7 LEI nº 9.394/1996 - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB)

Em consonância com a Constituição Federal/1988, a LDB defende a universalização do ensino público, de forma inclusiva, pensando na cidadania da população, e levando em consideração todos os seus aspectos sociais e econômicos. Objetiva, assim, colocar em prática a ofertada de uma educação básica moderna e gratuita, como forma de garantir o acesso à democracia por todos os brasileiros.

2.1.8 LEI nº 10.098/2000 - ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA

Também conhecida como “Lei da Acessibilidade”, estabelece normas e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, por meio da extinção de barreiras e obstáculos nas vias e espaços públicos e privados garantindo-lhes melhor qualidade de vida, autonomia, segurança e dignidade.

2.1.9 PARECER DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO RELATIVO A POLÍTICA

DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CNE/CEB nº2/2001

O documento instituiu as diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, estabelecendo que o atendimento educacional especializado dos alunos com necessidades educacionais especiais deve começar na educação infantil, mais especificamente nas creches e pré-escolas, por exemplo.

2.1.10 CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (2007)

Ocorrida em Nova Iorque, Estados Unidos, em 2007, teve por finalidade proteger os direitos e a dignidade da pessoa humana, sob o aspecto da pessoa com deficiência. Restou definido o novo conceito de pessoa com deficiência (PcD), o qual esclarece a deficiência sem que isso inferiorize o indivíduo que porventura a possui. Foi acolhida pelo Brasil por meio do Decreto Federal nº 6.949/2009

2.1.11 LEI nº 12.764/2012 - DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), especialmente no que se refere à educação, como verdadeira garantia dos direitos básicos de todo cidadão e do princípio da dignidade humana, garantidos pelos pactos internacionais dos quais o Brasil é signatário e da Constituição Federal.

2.1.12 LEI nº 13.005/2014 - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)

A lei traça os objetivos e metas para o ensino infantil, médio e superior, a serem executados no prazo de 10 (dez) anos, a saber, até o ano de 2024. Uma das principais características do PNE é sua abrangência no que se refere às relações entre as questões educacionais e os problemas sociais.

2.1.13 LEI nº 13.149/2015 – LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO (LBI)

Objetiva instaurar um estado de bem estar social, para as pessoas portadoras de necessidades especiais, bem como sua inclusão na sociedade. Assegura, ainda, a educação como direito fundamental da pessoa com deficiência em todas as etapas e níveis de aprendizado ao longo de toda a vida, de acordo com suas características e respeitando sempre suas particularidades.

2.1.14. BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC

Proposta pelo MEC no ano de 2017, o documento pretende realizar a contrarreforma no sistema na Educação Básica. O documento da BNCC traz em suas competências gerais, diversos elementos relacionados às relações de ensino e aprendizagem, mas também às relações sociais e culturais, com vistas a valorizar sempre as práticas e costumes da sociedade a qual os alunos estão inseridos.

2.1.15. AGENDA ONU 2030

No ano de 2015, líderes mundiais reuniram-se na sede da ONU em Nova Iorque, Estados Unidos, para firmar o documento “Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”. Dentre as metas estabelecidas no documento, está a de desenvolvimento sustentável com vistas à educação de qualidade, inclusiva e equitativa.

2.1.16 POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNEE)

O decreto promulgado em 2020 institui a Política Nacional de Educação Especial, que substitui a anterior, do ano de 2008. Dentre as disposições do documento, está a valorização das singularidades e dos direitos do estudante de sua família no processo educacional, especialmente quanto ao atendimento especializado ao aluno que carece de educação especial.



Fonte: (FREEPIK, 2021, p.12)

2.2 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Além de contextualizar a legislação que trata da educação especial e inclusiva, é objetivo desta cartilha, como documento de apoio aos pais, alunos, profissionais da educação e do direito, propor termos que possam ser utilizados os quais servirão como meio formal de contato com as escolas, superintendências, secretarias e demais órgãos da educação, notadamente para requisição de esclarecimentos à respeito da situação do aluno com necessidades especiais, da escola, da infraestrutura, do conteúdo programático entre outras situações deste cotidiano.

Contudo, indispensável lembrar que tais termos servirão somente como material de apoio e de inspiração, sendo indispensável a atuação de profissional do direito, regularmente habilitado, para a condução de questões jurídicas frente aos mencionados órgãos e estabelecimentos.

Assim, conforme seguem abaixo colacionados os modelos de termos, os quais também poderão ser encontrados nos anexos desta cartilha.



Fonte: (FREEPIK, 2021, p.12)

2.2.1 MODELO DE TERMO GENÉRICO PARA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

(inserir nome da cidade), (dia), de (mês) de (ano).

SOLICITADO(A)

À (inserir o nome da instituição de ensino)

Na pessoa de seu (sua) Diretor(a)

(inserir o nome do Diretor da instituição)

Endereço (inserir o endereço completo da instituição, com nome da rua/avenida, número, bairro, cidade e CEP)

SOLICITANTE

Nome do solicitante (inserir o nome completo de quem faz o pedido e o número de seu CPF)

Endereço (inserir o endereço completo da instituição, com nome da rua/avenida, número, bairro, cidade e CEP)

Ref.: Esclarecimentos (especificar) referentes ao aluno (nome completo do aluno)

Prezado(a) Sr.(a) Diretor(a),

Na qualidade de pai/responsável/representante legal do aluno (inserir o nome do aluno, o número de seu RG e CPF, qual ano está cursando), solicito, por meio do presente, informações detalhadas a respeito (especificar solicitação - p. ex. projeto pedagógico para o aluno, infraestrutura), para fins de cumprimento ao disposto na legislação vigente (ou outra finalidade aplicável ao caso) no prazo de (especificar prazo, observando-se a razoabilidade do tempo para atendimento da solicitação).

Sem mais para o momento, despeço-me certo do atendimento da solicitação acima pelos Ilmos.

(assinatura)

2.2.2 MODELO DE TERMO GENÉRICO PARA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

(inserir nome da cidade), (dia), de (mês) de (ano).

SOLICITADO(A)

À Secretaria de Educação do Estado de (inserir o nome da UF)

Na pessoa de seu Secretário, Sr.(a) (inserir o nome completo do secretário)

Endereço (inserir o endereço completo da instituição, com nome da rua/avenida, número, bairro, cidade e CEP)

Com cópia

Prefeitura Municipal de (inserir o nome do município)

Na pessoa do Exmo. Senhor Prefeito Municipal (inserir nome completo do prefeito)

Endereço (inserir o endereço completo da instituição, com nome da rua/avenida, número, bairro, cidade e CEP)

SOLICITANTE

Nome do solicitante (inserir o nome completo de quem faz o pedido e o número de seu CPF)

Endereço (inserir o endereço completo da instituição, com nome da rua/avenida, número, bairro, cidade e CEP)

Ref.: Esclarecimentos (especificar) referentes ao aluno (nome do aluno) e/ou outra situação.

Prezado(a) Sr.(a) Representante Legal

Na qualidade de pai/responsável/representante legal do aluno (inserir o nome do aluno, o número de seu RG e CPF, qual ano está cursando), solicito, por meio do presente, informações detalhadas a respeito (especificar solicitação - p. ex. projeto pedagógico para o aluno, infraestrutura, apoio psicossocial), para fins de cumprimento ao disposto na legislação vigente (ou outra finalidade aplicável ao caso) no prazo de (especificar prazo, observando-se a razoabilidade do tempo para atendimento da solicitação).

Sem mais para o momento, despeço-me certo do atendimento da solicitação acima pelos Ilmos.

(assinatura)

2.2.3 MODELO DE TERMO GENÉRICO PARA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO COM CÓPIA ÀS DEMAIS SECRETARIAS

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

(inserir nome da cidade), (dia), de (mês) de (ano).

SOLICITADO(A)

À Secretaria Municipal de Educação de (inserir o nome do município)

Na pessoa de seu Responsável Legal, Sr.(a) (escrever o nome completo do representante legal)

Endereço (inserir o endereço completo da instituição, com nome da rua/avenida, número, bairro, cidade e CEP)

Com cópia

Secretaria de Desenvolvimento Social de (inserir o nome do município)

Na pessoa de seu Responsável Legal (escrever o nome completo do representante legal)

Endereço (inserir o endereço completo da instituição, com nome da rua/avenida, número, bairro, cidade e CEP)

Secretaria de Saúde de (inserir o nome do município)

Na pessoa de seu Responsável Legal (escrever o nome completo do representante legal)

Endereço (inserir o endereço completo da instituição, com nome da rua/avenida, número, bairro, cidade e CEP)

SOLICITANTE

Nome do solicitante (inserir o nome completo de quem faz o pedido e o número de seu CPF)

Endereço (inserir o endereço completo da instituição, com nome da rua/avenida, número, bairro, cidade e CEP)

Ref.: Esclarecimentos (especificar) referentes ao aluno (nome do aluno) e/ou outra situação.

Prezado(a) Sr.(a) Representante Legal

Na qualidade de pai/responsável/representante legal do aluno (inserir o nome do aluno, o número de seu RG e CPF, qual ano está cursando), solicito, por meio do presente, informações detalhadas a respeito (especificar solicitação - p. ex. projeto pedagógico para o aluno, infraestrutura, apoio psicossocial), para fins de cumprimento ao disposto na legislação vigente (ou outra finalidade aplicável ao caso) no prazo de (especificar prazo, observando-se a razoabilidade do tempo para atendimento da solicitação).

Sem mais para o momento, despeço-me certo do atendimento da solicitação acima pelos Ilmos.

(assinatura)

2.2.4 MODELO DE TERMO GENÉRICO PARA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

(inserir nome da cidade), (dia), de (mês) de (ano).

SOLICITADO(A)

À Superintendência Regional de Ensino (inserir o nome do município o qual está instalada a superintendência local)

Na pessoa de seu Responsável Legal (inserir o nome completo do representante legal)

Endereço (inserir o endereço completo da instituição, com nome da rua/avenida, número, bairro, cidade e CEP)

SOLICITANTE

Nome do solicitante (inserir o nome completo de quem faz o pedido e o número de seu CPF)

Endereço (inserir o endereço completo da instituição, com nome da rua/avenida, número, bairro, cidade e CEP)

Ref.: Esclarecimentos (especificar) referentes ao aluno (nome do aluno) e/ou outra situação.

Prezado(a) Sr.(a) Representante Legal

Na qualidade de pai/responsável/representante legal do aluno (inserir o nome do aluno, o número de seu RG e CPF, qual ano está cursando), solicito, por meio do presente, informações detalhadas a respeito (especificar solicitação - p. ex. projeto pedagógico para o aluno, infraestrutura), para fins de cumprimento ao disposto na legislação vigente (ou outra finalidade aplicável ao caso) no prazo de (especificar prazo, observando-se a razoabilidade do tempo para atendimento da solicitação).

Sem mais para o momento, despeço-me certo do atendimento da solicitação acima pelos Ilmos.

(assinatura)

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO JURÍDICO

(inserir nome da cidade), (dia), de (mês) de (ano).

SOLICITADO(A)

À Defensoria Pública do Estado de (inserir o nome da UF o qual está instalada a Defensoria Pública, bem como o nome da cidade)

Na pessoa de seu Responsável Legal (inserir o nome completo do representante legal)

Endereço (inserir o endereço completo da instituição, com nome da rua/avenida, número, bairro, cidade e CEP)

SOLICITANTE

Nome do solicitante (inserir o nome completo de quem faz o pedido e o número de seu CPF)

Endereço (inserir o endereço completo da instituição, com nome da rua/avenida, número, bairro, cidade e CEP)

Ref.: Pedido de auxílio jurídico para resolução de (especificar brevemente qual a situação)

Prezado(a) Sr.(a) Defensor(a) Público(a)

Na qualidade de pai/responsável/representante legal do aluno (inserir o nome do aluno, o número de seu RG e CPF, qual ano está cursando), solicito, por meio do presente, auxílio jurídico para verificação de eventual descumprimento do disposto na legislação vigente relativa à educação especial inclusiva.

(fazer um parágrafo explicando a situação de forma detalhada).

Desta feita, solicito seja dado retorno no prazo de (especificar prazo, observando-se a razoabilidade do tempo para atendimento da solicitação).

Sem mais para o momento, despeço-me certo do atendimento da solicitação acima pelos Ilmos.

(assinatura)

2.2.6 MODELO DE TERMO GENÉRICO DE DENÚNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

REQUERIMENTO DE DENÚNCIA

(inserir nome da cidade), (dia), de (mês) de (ano).

SOLICITADO(A)

Ao Ministério Público do Estado de (inserir o nome da UF o qual está instalada a Defensoria Pública, bem como o nome da comarca)

Na pessoa de seu(sua) douto(a) Promotor(a) de Justiça, Dr.(a) (inserir o nome completo do representante legal)

Endereço (inserir o endereço completo da instituição, com nome da rua/avenida, número, bairro, cidade e CEP)

SOLICITANTE

Nome do solicitante (inserir o nome completo de quem faz o pedido e o número de seu CPF)

Endereço (inserir o endereço completo da instituição, com nome da rua/avenida, número, bairro, cidade e CEP)

Ref.: Denúncia por descumprimento do disposto na legislação sobre educação especial/inclusiva

Prezado(a) Sr.(a) Dr.(a). Promotor(a) de Justiça

Na qualidade de pai/responsável/representante legal do aluno (inserir o nome do aluno, o número de seu RG e CPF, qual ano está cursando), apresento, por meio do presente documento, denúncia relativa ao descumprimento do disposto na legislação sobre educação especial/inclusiva, o que vê ocorrendo na escola/município (especificar qual escola e qual município vem ocorrendo o descumprimento)

(fazer um parágrafo explicando a situação de forma detalhada).

Desta feita, solicito seja dado retorno no prazo de (especificar prazo, observando-se a razoabilidade do tempo para atendimento da solicitação), bem como sejam tomadas providência para averiguação do ora denunciado.

Sem mais para o momento, despeço-me certo do atendimento da solicitação acima pelos Ilmos.

(assinatura)

3 ORIENTAÇÕES

Assim, conforme já mencionado acima, os termos seguem à disposição de seus usuários, sejam eles pais, familiares, os próprios alunos, profissionais da educação ou do meio jurídico e, ainda, demais componentes da sociedade civil.

Importante lembrar mais uma vez que referido material não substitui, em hipótese alguma, a necessidade de aconselhamento e eventual representação jurídica por advogado regularmente habilitado nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, sobremaneira, para atuação nos casos em que será necessária a procura do Poder Judiciário para a resolução dos problemas.

Ainda assim, os termos acima colacionados, se preenchidos conforme as orientações emanadas em cada documento, poderão auxiliar seus usuários na satisfação de questões do dia a dia da educação especial e inclusiva, notadamente quanto à efetiva implementação, fiscalização e denúncia.



Fonte: (FREEPIK, 2021, p.19)

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Márcia Ângela da S. **Relato da resistência à instituição da BNCC pelo Conselho Nacional de Educação mediante pedido de vista e declaração de voto.** In: AGUIAR, Márcia Ângela da S; DOURADO, Luiz Fernandes (orgs.). A BNCC na contramão do PNE 2014-2024: avaliação e perspectivas. [Livro Eletrônico]. Recife: ANPAE, 2018.

ARANDA, M.A. de Miranda; LIMA, Franciele Ribeiro. **O plano nacional de educação e a busca pela qualidade socialmente referenciada.** Revista Educação e Políticas em Debate, v. 3, n. 2, 9 jul. 2015.

ARANHA, M. S. F. **Inclusão Social.** In: E. J. Manzini (Org). Educação Especial: Temas Atuais. UNESP. Marília - Publicações, 2.000.

ARANHA, M.S.F. **A inclusão social e a municipalização.** In: Manzini, E. J.(org.) Educação Especial: Temas atuais. Marília: UNESP Publicações, 2001.

ARROYO, Miguel. **Ofício De Mestre: Imagens e Auto-Imagens.** Petrópolis, Editora Vozes, 2002.

AZEVEDO, Adriana Fonseca de. **O Serviço Social e Marxismo: Uma discussão da problemática do indivíduo.** Revista Serviço Social e Sociedade. nº 57. São Paulo, 2001.

BARROS, A. J. P & LEHFELD, N. A.de S. **Projeto de pesquisa: propostas metodológicas.** Petrópolis: Vozes, 2002.

BRAGA, Ana Maria Taveira. **Gestão escolar: estudo de caso.** 2018.

BRASIL. Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012. **Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e**

altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, DF: Presidência da República, Casa Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 16 jan. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, [2019]. Disponível em: https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_03.07.2019/CON1988.pdf. Acesso em: 10 de out. de 2019.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2018**. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: 31 de dez. de 2019.

BRASIL. ECA: **Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990**. Brasília, DF: Senado Federal. 2019. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/559134/Estatuto_crianca_adolescente_3ed.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 03 de dez. de 2019.

BRASIL. **LDB: Lei de diretrizes e bases da educação nacional: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas**. p. 57. 2017.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF. 2014**. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 02 de dez. de 2019.

BRASIL. Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015. **LBI: Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Brasília: DF. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/

ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 09 de jan. de 2020.

BRASIL. Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994. **Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).** 1994.

BRASIL. Lei nº. 9.394, 23 de dezembro de 1.996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Ministério da Educação e do Desporto, 1.996.

BRASIL. Rede de saberes Mais Educação: Pressupostos para Projetos Pedagógicos de Educação Integral – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2009.

BRASIL. **DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: RECOMENDAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INCLUSIVA.** Brasília. Coordenação geral: SEESP/MEC; Organização: Maria Salete Fábio Aranha-Ministério da educação, Secretaria da Educação Especial, 2003.

BRASIL. MEC. **Governo Lança Política Nacional de Educação Especial – PNEE.** Out. de 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/governo-lanca-politica-nacional-de-educacao-especial> Acesso em: 21 de out. de 2020.

CAIADO, Kátia Regina Moreno. **Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiências: destaques para o debate sobre a educação.** Revista Educação Especial, v. 22, n. 35, 2009.

CAMARA, Luciana Borella. A Educação na Constituição Federal de 1988 como um direito social. Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul: Revista Direito em Debate, nº 40, jul-dez de 2013.

CLAUDE, Richard Pierre. **Direito à educação e educação para os direitos humanos.** Sur, Rev. int. direitos humanos. São Paulo, v. 2, n. 2, p. 36-63, 2005.

Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-64452005000100003&lng=en&nrm=iso Acesso em: 14 de jun. de 2020.

CONDORCET. **Cinco memórias sobre a instrução pública.** Tradução e apresentação Maria das Graças de Souza. São Paulo: Editora UNESP, 2008.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **A educação básica no Brasil.** Educ. Soc., Campinas, vol. 23, n. 80, setembro/2002.

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008: Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009: Declaração Universal dos Direitos Humanos. BRASIL

DUTRA, Claudia. DUTRA, Claudia. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação inclusiva.** BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Inclusão: Revista da Educação Especial. V.4, n 01. jan./jun. 2008. Brasília: MEC/SEESP

EDUARDO, Lara de Paula; EGRY, Emiko Yoshikawa. **Estatuto da Criança e do Adolescente: a visão dos trabalhadores sobre sua prática.** Universidade de São Paulo: Rev. Esc. Enfermagem – USP, 44 (1), 2010.

Educação especial: do querer ao fazer/ Adriano Monteiro de Castro... [et al.]; Organizadores Maria Luisa Sprovieri Ribeiro, Roseli Cecília Rocha de Carvalho Baumel. – São Paulo: Avercamp, 200.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Saber profissional e poder institucional.** 8 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

GUIMARÃES, Tacielly Araujo Rodrigues. **Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente: conselho tutelar de Brasília.** 2014. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social Pela Universidade de Brasília. Brasília-DF, 2014.

GUTERRES, Antônio. **A agenda de 2030 é a nossa declaração global de interdependência.** Secretária Geral da ONU. Plataforma agenda 2030. Disponível em: <http://www.agenda2030.org.br/sobre/#:~:text=A%20Agenda%202030%20%C3%A9%20um,dentro%20dos%20limites%20do%20planeta> Acesso em: 21 de out. de 2020.

HERBART, J. F. **Pedagogia Geral.** Tradução: Ludwig Scheidl. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.

HERNANDEZ, Cristiane Camilo [et al.]. **A disciplina de resolução de problemas na Matriz Curricular de Ciências da Computação.** Postado em 2010. Disponível em: <http://www.inf.pucminas.br> Acesso em novembro de 2018.

HOLANDA, Gabriela Ferreira; ÁVILA, Flávia de. **A importância do pacto de San José de Costa Rica para a proteção das famílias brasileiras.** Revista de Direito de Família e Sucessão – Brasília: v. 3, n. 1, p. 74 – 90, 2017.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** São Paulo, Cortez, 1998.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS (IBGE); **Dados Básicos.** 2017. Disponível em: http://www.vermelho.org.br/noticia.php?id_noticia=198849&id_secao=8Acesso em 05/11/2018 Acesso em: 15 de jun. de 2020.

KOCHE, José Carlos. **Fundamentos da Metodologia Científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa.** 2011. Editora Vozes. Petrópolis, RJ. Disponível em: http://www.brunovivas.com/wp-content/uploads/sites/10/2018/07/K%C3%B6che-Jos%C3%A9-CarlosODDAFundamentos-de-metodologia-cient%C3%ADfica-_-teoria-daODDAci%C3%AAncia-e-inicia%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0-pesquisa.pdf. Acesso em: 06 de abr. de 2020.

LIMA, M. GOMES, A. **A educação inclusiva como objeto de intervenção do assistente social.** Universidade Federal Rural do Semi-Árido Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social. ISSN 2359-5566. 2017.

LÔBO, Márcio Martins Bites. **Lei Brasileira de Inclusão: Análise da construção da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 2015.** Monografia. UNB: Brasília, 2016.

LOPES, Eleni Melo. **Serviço Social e Educação: as perspectivas de avanços do profissional de serviço social no sistema escolar público.** 2005. 25 fls. Trabalho Acadêmico – Unesp – Campus de Marília, Marília, 2005.

LÜCK, H. **Gestão Educacional: uma questão paradigmática.** 3. ed. São Paulo: Vozes, 2007.

MAIA, Luciano Mariz. **O Brasil antes do pacto de San José.** B. Cient. ESMPU, Brasília, a. I – nº 4, p. 81-97 – jul./set. 2002.

MANTOAN, Maria Tereza Egler. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** 1 ed. São Paulo. Ed. Moderna, 2003.

MARGAREZI, Andreia Leticia. **Educação Inclusiva e as possibilidades de intervenção para o Assistente Social. Curso de Especialização em Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais.** Brasília, 2010.

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação Especial no Brasil: História e Políticas.** 5 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MESSEDER, Hamurabi. **Entendendo a LDB.** 3 ed. São Paulo: Elsevier Campus, 2011.

MONTEIRO, A. R. **O pão do direito à educação.** Educação e Sociedade, Campinas, v. 24, n. 84, p. 763-789, set. 2003.

MUNIZ, S., MUNIZ, R., VIANA, T. **Serviço social e inclusão: a atuação do assistente social junto ao processo de inclusão das crianças com deficiência nas escolas de ensino regular.** ISSN 1986-6576 v.10 n.1 - Maio, 2018. p. 179 – 192– Inhumas/Goiás Brasil

NETTO, José Paulo. **Transformações societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil.** In: _____ Revista Serviço Social e Sociedade. Nº 50. São Paulo: Cortez, 2005.

OLIVEIRA, A.C.; PAES DE CARVALHO, C. **Gestão escolar, liderança do diretor e resultado educacionais no Brasil,** Revista Brasileira de Educação, v. 23, p. 12, 2018

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. **O Direito à Educação na Constituição Federal de 1988 e seu restabelecimento pelo sistema de Justiça.** Faculdade de Educação – USP: Revista Brasileira de Educação, mai., nº 11, 1999.

ONU. **Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes.** Resolução aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 09/12/75. 2011. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_def.pdf. Acesso em: 12 de jul. de 2020.

ONU. **Declaração universal dos direitos humanos.** Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris. 10 dez. 1948. Disponível em: <http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2019.

Ordem dos Advogados do Brasil- **OAB e seu Código de Ética.** Diário Oficial da União, Brasília, data da publicação 04 de julho de 1994.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, **Convenção Americana de Direitos Humanos ("Pacto de San José de Costa Rica"), 1969.** Disponível em:

<https://www.conjur.com.br/dl/pacto-san-jose-costa-rica.pdf>. Acesso em: 10 de mar. de 2020

PESTALOZZI, J. H. **Cartas sobre educación infantil**. 3 ed. Madrid: Tecnos, 2006.

PIOVESAN, Flávia. **Declaração Universal de Direitos Humanos: desafios e perspectivas**. In: Revista Brasileira de Estudos Jurídicos - Faculdades Santo Agostinho. - Vol. 9, n. 2 – Montes Claros (MG): Editora Fundação Santo Agostinho, 2014.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. – 14. ed., rev. e atual. – São Paulo: Saraiva, 2013.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da Educação no Brasil: (1930/1973) prefácio do prof. Francisco Iglesias**. 31ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

ROUSSEAU, J. **Emílio ou da Educação**. Tradução: Sergio Millet. 3 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

SANTOS, Alex Reis dos. **Declaração de Salamanca e Educação Inclusiva**. UNIT-SE – Anais III Simpósio Internacional de Educação, 2012.

SANTOS, Clóvis Roberto dos. **Educação escolar brasileira: estrutura, administração, legislação**. 2 ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

SANTOS, Regina Kelly dos; VIEIRA, Antônia Maria Emelly Cabral da Silva. **Transtorno do Espectro do Autismo (TEA): do reconhecimento à inclusão no âmbito educacional**. In: Universidade em Movimento: Educação, Diversidade e Práticas Inclusivas: Revista Includere, v. 3, n.1, 2017.

SASSAKI, R. **Entrevista especial à Revista Integração**. Revista Integração, MEC: Brasília, v. 8, n. 20, p.09-17, 1998.

STAINBACK, Susan. STAINBACK, William. **Inclusão: um guia para educadores**. Tradução de Magda França Lopes. Porto Alegre: Artmed, 2007.

UNESCO. **Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas em Educação Especial**. Salamanca (Espanha), junho de 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pd>. Acesso em: 22 de dez. de 2019.

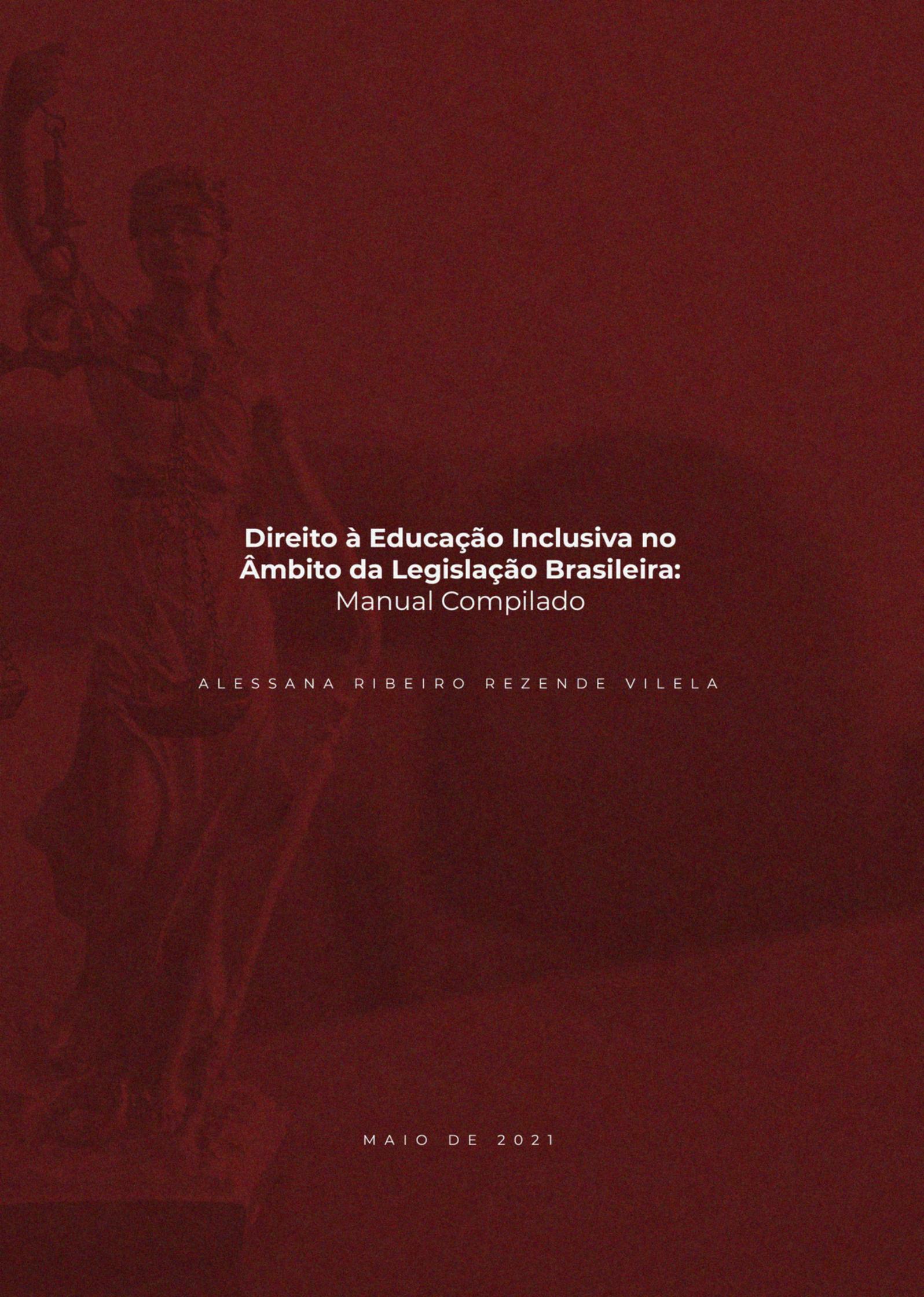
FREEPIK. **Conceito de justiça e direito** 2021. Disponível em https://br.freepik.com/fotos-premium/conceito-de-justica-e-direito-juiz-masculino-em-um-tribunal-na-mesa-de-madeira-e-advogado-ou-advogado-trabalhando-no-escritorio-conceito-juridico-conselho-e-justica_12763872.htm. Acesso em: 03 de maio. 2021.

FREEPIK. **Criança escrevendo no caderno**. 2021. Disponível em https://br.freepik.com/fotos-premium/crianca-indiana-escrevendo-no-caderno_3830899.htm#page=2&query=kids%20on%20school%20escrevendo&position=36. Acesso em: 03 de maio. 2021.

FREEPIK. **Menino bonito com síndrome de down**. 2021. Disponível em https://br.freepik.com/fotos-premium/menino-bonito-com-sindrome-de-down-camisa-verde-sentado-na-mesa-branca-com-outras-criancas-e-estudando_12960593.htm. Acesso em: 03 de maio. 2021.

FREEPIK. **Negociações sobre o conceito de termos do contrato**. 2021. Disponível em https://br.freepik.com/fotos-gratis/negociacoes-sobre-o-conceito-de-termos-do-contrato-mao-apontando-para-o-documento-closeup_3952597.htm. Acesso em: 03 de maio. 2021.

FREEPIK. **Mãos de crianças em cores**. 2021. Disponível em https://br.freepik.com/fotos-premium/maos-de-criancas-em-cores-foto-de-verao-foco-seletivo_3580757.htm. Acesso em: 03 de maio. 2021.



**Direito à Educação Inclusiva no
Âmbito da Legislação Brasileira:**
Manual Compilado

A L E S S A N A R I B E I R O R E Z E N D E V I L E L A

M A I O D E 2 0 2 1